

Inteligência artificial e Direito

Assim como em várias outras áreas, é cada dia mais evidente o potencial da inteligência artificial (IA) para impactar a área jurídica, principalmente em função da elevada taxa de congestionamento do Poder Judiciário brasileiro. Portanto, levar aos estudantes essas reflexões auxiliam a criação de novos modelos de machine learning para análise dos processos recebidos pelos vários tribunais e aplicada nos mais diferentes setores da atividade humana, já que a IA tem potencial para promover radicais impactos na prestação de serviços jurídicos, tanto na esfera privada quanto na pública.

“Considerando que, agora que a humanidade se encontra no limiar de uma era em que robôs, ‘bots’, androides e outras manifestações de inteligência artificial (IA), cada vez mais sofisticadas, parecem estar preparados para desencadear uma nova revolução industrial, que provavelmente não deixará nenhuma camada da sociedade intacta, é extremamente importante que o legislador pondere as suas implicações e os seus efeitos a nível jurídico e ético, sem pôr entraves à inovação”.

Resolução do Parlamento Europeu

16 de fevereiro de 2017

Considerandum B -

disposições do Direito Civil sobre robótica.

No último dia 28.04, a Escola da Magistratura do Paraná, em conjunto com o PPGD – Programa de Pós-graduação em Direito do UniBrasil, promoveu uma excelente palestra sobre Inteligência Artificial e Direito. O palestrante convidado foi o professor Ângelo Ferraro, da Università Mediterranea di Reggio Calabria (Itália).

O tema, indiscutivelmente, é de extrema importância e atualidade. Em todos os campos do Direito, seja no âmbito acadêmico ou profissional, os operadores têm demonstrado atenção e preocupação especiais com a questão da inteligência artificial.

Vejam os que se passou, e ainda se passa, com a situação da pandemia. Os tribunais de todo Poder Judiciário se viram na contingência de adaptarem toda sua estrutura e funcionamento de uma hora para outra a fim de continuarem atendendo a população. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná foi um grande destaque nesse período. Sob a presidência do desembargador Adalberto Xisto Pereira, e coordenação da área de inteligência artificial pelo desembargador Marcelo Dalla Dea, foi possível, em 24 horas, realizar uma rápida e eficiente transição para o ambiente virtual. De lá para cá, os julgamentos passaram a ser efetuados não só virtualmen-

AUTOR

Octavio Campos Fischer - doutor e mestre em Direito; desembargador do Tribunal de Justiça; professor do PPGD do UniBrasil.

te, mas também por meio de videoconferência. Se de início alguns advogados tiveram problemas de adaptação, por conta da nova realidade, em momento subsequente perceberam os inúmeros ganhos e vantagens. Agora, por exemplo, em julgamento perante o Tribunal de Justiça do Paraná, para realizar sustentação oral ou audiência, um advogado pode estar em qualquer lugar do mundo, sem precisar se deslocar. O mesmo se diga para ter acesso aos autos de um processo.

Pode-se dizer que a evolução da IA, sem sombra de dúvidas, trouxe e vai trazer mais benefícios do que inquietações para o mundo jurídico. Claro que os desdobramentos e possibilidades ainda são desconhecidos.

A palestra do professor Ângelo serviu para trazer ainda mais discussões sobre o tema. O jurista abordou como a questão vem sendo enfrentada na Itália e em outros países e também possibilitou perceber como a matéria vem evoluindo no Brasil, a partir das questões levantadas pelo Diretor da EMAP – Escola da Magistratura do Paraná, desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

Sem dúvida, um dos temas que mais suscita inquietação, e que tive a oportunidade de trazer para discussão com o palestrante, refere-se à temida substituição do juiz humano pelo “juiz computador”. Seria possível chegarmos a tal ponto? Será que a um computador poderia ser atribuída a tarefa de decidir sobre a liberdade, o patrimônio, a felicidade e o rumo da vida das pessoas? Há algumas experiências de utilização de computadores para aplicar o Direito a determinados tipos de processo judicial, especialmente quando se trata de questões repetidas e precedentes. Todavia, mesmo aí, há problemas de identificação e correlação completa do caso da vida real com a jurisprudência dominante, porque as nuances da realidade podem interferir na aplicação do Direito pela máquina. Afinal, o que o professor Ângelo chamou atenção é que o computador não consegue (e será

que vai conseguir um dia?) realizar juízo de valor. Não consegue, sequer, realizar juízos de ponderação entre valores.

Por outro lado, há ainda o problema da alimentação dos dados. Essa foi uma outra questão levantada na palestra. Afinal, o computador não tem condição de escolher os dados da vida real, não tem condição de pinçar por ele mesmo os valores e os dados do ordenamento jurídico, porque ele depende de um ser humano que lhe forneça os dados e, mais importante, estructure seu modo de “pensar” e “agir”. Sim, há que se ter um ser humano que molde como o computador vai tomar decisões (digamos, pensar o Direito, se isso seria possível). E aqui é que surge o drama: quem é que tem direito a fazer isso? Aliás, quem é que tem a legitimidade para corrigir e ordenar o modo de atuar do computador?

É preciso, no entanto, não confundir dados coletados em uma análise jurídica com a pesquisa ou o raciocínio jurídico, dado que estes constituem um complemento, antes e durante um dado processo. Ou seja, existe uma diferença fundamental entre pesquisa jurídica e análise jurídica, entre a busca por decisões jurisprudenciais e a aplicação de tecnologias avançadas, como o uso de softwares específicos e processamento de linguagem natural, na busca por estruturar e analisar documentos. Os avanços da tecnologia da informação certamente representam uma nova era para o Direito, porque tornam possível a superação de alguns desafios, como a demora na análise e percepção de outras demandas que poderiam representar repetições, diminuindo congestionamentos e promovendo incremento na produtividade. Isso pode, evidentemente, estimular os indivíduos e os grupos sociais a reivindicar seus direitos e garantias, trazendo mais confiança na justiça como um todo.

O professor Ângelo soube analisar tais questões com proficiência, mas ainda não há respostas e soluções. Esse “novo mundo” ainda gera inquietações sobre o que pode vir a ocorrer, mas o lado positivo é que os operadores jurídicos estão atentos e buscando meios para que a inteligência artificial não seja trazida para o Direito como apenas uma nova moda e que não crie consequências desastrosas mas, sim, benefícios para toda a sociedade.